



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Belém**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 357 DE JULHO DE 2017

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

	<b>02.091-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS</b>		
<b>08.244.1013-2172</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz</b>		
<b>3000.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3300.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3390.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>		
3390.30.00-401	Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
3390.32.00-401	Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	8.000,00
3390.36.00-401	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	40.000,00
3390.39.00-401	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	22.000,00
	<b>Sub-Total .....</b>	<b>R</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>\$</b>	
	<b>02.091-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS</b>		
<b>08.244.1013-2173</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programas Sociais</b>		
<b>3000.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3300.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3390.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>		
3390.30.00-401	Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
3390.32.00-401	Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	10.000,00
3390.36.00-401	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	40.000,00

*re*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Belém**

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

3390.39.00-401	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	40.000,00
<b>4000.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4400.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4490.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>		
4490.52.00-401	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	10.000,00
	<b>Sub-Total .....</b>	<b>R</b>	<b>130.000,00</b>
		<b>\$</b>	

**Total Geral..... R\$ 210.000,00**

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém, em 12 de julho de 2017.

  
**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**